



INFORMATIVO 1ª CCR Nº 15, de 26 de agosto de 2022

Índice

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR.....	3
VOTOS DE DESTAQUE.....	3
PRÓXIMA SESSÃO DA 1ª CCR.....	4
INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS.....	6
SAÚDE.....	6
PGR defende validade de decreto de MT que requisitou hospital particular para regularizar serviços prestados pelo SUS.....	6
Anvisa aprova liberação de vacina e medicamento contra a monkeypox, acatando solicitação do Ministério da Saúde.....	6
Anvisa aprova norma para agilizar o acesso da população a vacinas e medicamentos contra monkeypox.....	7
Ministério da Saúde lança Campanha Nacional de Prevenção à Monkeypox e publica Boletim Epidemiológico sobre a doença.....	7
Atualização dos casos de hepatite aguda de causa a esclarecer.....	9
Ministério da Saúde realiza a iniciativa "Pela Reconquista das Altas Coberturas Vacinais".....	9
Lançado painel com informações da vacinação contra a Poliomielite.....	9
Ativada a Sala de Situação para combate do sarampo no País.....	9
Atos normativos – Saúde.....	10
Outras notícias de destaque – Saúde.....	11
COVID-19.....	11
TCU publicou acórdão que trata da inscrição de restos a pagar relacionados às despesas voltadas ao combate da covid-19.....	11
Ministério da Saúde distribuiu, no mês de agosto, cerca de 24 milhões de doses de vacinas contra a covid-19.....	11
Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 26 de agosto de 2022).....	12
Ministério da Saúde reforça a importância de imunocomprometidos completarem o esquema vacinal contra a covid-19.....	13
Conitec divulga tecnologias em saúde avaliadas para tratamento e prevenção da covid-19....	13
24 estados brasileiros e o DF apresentam redução ou estabilidade no número de casos da covid-19.....	13
Anvisa recebe pedido da Pfizer de nova vacina para a covid-19.....	14
Anvisa promove reunião com o laboratório Pfizer e especialistas externos sobre indicação de vacina contra a covid-19 para crianças a partir de 6 meses de idade.....	15
Covid-19: Anvisa adota novas medidas para aeroportos e aeronaves.....	15
Pandemia não justifica contratação de médicos sem Revalida, segundo decisão da 3ª Turma do TRF4.....	16
Indenização por incapacidade ou morte de profissionais da saúde em razão da pandemia é constitucional, decide STF.....	16



Atos Normativos.....	17
Outras notícias de destaque – Covid-19.....	17
EDUCAÇÃO.....	17
Precatório do Fundef: acolhendo pedido do MPF, Justiça determina retorno de mais de R\$ 1 bi da conta da Sefaz para a Seduc.....	17
MPF recorre para condenar Banco do Brasil por permitir transferência irregular de verbas do Pnate no Ceará.....	18
Ministério da Educação noticia a 4ª Conferência Nacional de Educação.....	19
Portaria do Ministério da Educação permite o financiamento de dívidas de entidades e ex-gestores com o FNDE.....	19
FNDE orienta sobre a correta alocação de recursos do Pnate.....	20
Programa Caminho da Escola é atualizado por meio de decreto.....	20
Atos normativos.....	21
Outras notícias de destaque – Educação.....	21
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	21
Para MPF, estados têm competência para fixar alíquota previdenciária diferenciada sobre provento de militar inativo.....	21
Perícia Médica vai analisar atestados para conceder benefício por incapacidade temporária.....	23
Atos normativos.....	23
PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	24
MPF recomenda ao Incra que vistorie áreas de reforma agrária que podem ter sido compradas pela Vale no Pará.....	24
Atos normativos – Patrimônio Público.....	25
FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.....	25
Recomendações do MPF fundamentam projeto de lei da Câmara dos Deputados sobre fiscalização financeira do setor público.....	25
MPF quer assegurar melhoria na infraestrutura e no atendimento do Incra no Amazonas.....	26
MPF recorre ao STF e ao STJ para impedir fiscalização e aplicação de multas por câmeras de videomonitoramento de alta resolução.....	27



Aos membros do Ministério Público Federal

Considerando as informações mais recentes relativas à temática Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral, a 1ª CCR tem a informar o que se segue:

FLUXO DE PROCEDIMENTOS DA 1ª CCR

Situação	Quantidade
Saldo anterior (09 jun 2022 – após a 10ª Sessão de Revisão de 2022)	72
Entradas (Procedimentos distribuídos entre 10 jun 2022 e 01 ago 2022)	685
Saídas (Procedimentos julgados e Decisões Monocráticas entre 10 jun 2022 e 01 ago 2022)	559
Remanescentes (01 ago 2022 – após a 11ª Sessão de Revisão de 2022)	198

VOTOS DE DESTAQUE

Inquérito Civil nº 1.15.002.000118/2018-77

A 1ª CCR homologou declínio de atribuição ao Ministério Público do Estado do Ceará, no âmbito de Inquérito Civil instaurado para apurar suposta omissão de autoridades públicas quanto à manutenção de equipamentos de saúde, tendo em vista a ausência de ofensa direta a bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas e fundacionais já que as irregularidades noticiadas dizem respeito a órgão de alçada municipal. De acordo com o entendimento firmado: a mesmo em caso de repasse de recursos federais, não se pode inferir que o MPF seja o responsável por apurar todas as irregularidades atinentes à prestação dos serviços públicos de assistência à saúde tão somente porque a União teria contribuído com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde e b) o interesse federal só se configura caso se verifique desvio, malversação ou aplicação irregular da verba transferida pela União ao Município/Estado, ou, ainda, quando a União não exercer atribuições que foram cometidas pela Constituição Federal. Confira a íntegra da [decisão](#).



Procedimento Preparatório nº 1.34.007.000260/2021-14

O Colegiado da 1ª CCR, ao decidir conflito negativo de atribuição suscitado entre uma Procuradoria da República localizada em município e outra localizada em capital de Estado, no bojo de Notícia de Fato autuada com o objetivo de apurar os mecanismos de segurança utilizados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV) a fim de resguardar o sigilo de dados dos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) entendeu, com fundamento em jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (CC 126.601/MG), que em se tratando de suposto dano de âmbito nacional, a atribuição é atraída para um dos foros das capitais dos Estados envolvidos ou do Distrito Federal, nos termos do art. 93, II, do CDC. Confira a íntegra da [decisão](#).

Procedimento Preparatório nº 1.34.023.000136/2021-51

Procedimento Preparatório instaurado para apurar notícia de possíveis irregularidades em processo seletivo para docente tutor do Programa de Educação Tutorial, promovido pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), tendo em vista que, diante da desistência do candidato classificado em primeiro lugar, a Universidade cancelou o concurso sem convocar o segundo colocado teve a decisão de arquivamento homologada no âmbito da 1ª CCR, por ausência de irregularidade, diante da autonomia das instituições de ensino superior para a elaboração de seus editais e porque restou demonstrado que o certame não se trata de concurso público, mas de escolha de qual seria o melhor projeto apresentado, sendo que o edital determinava expressamente que o resultado da seleção apresentaria somente um nome. Confira a íntegra da [decisão](#).

PRÓXIMA SESSÃO DA 1ª CCR

Mês	Dia
Agosto	29



Composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

LINDÔRA MARIA ARAÚJO Subprocuradora-Geral da República Coordenadora da 1ª CCR	NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO Subprocurador-Geral da República Membro Titular	NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO Subprocurador-Geral da República Membro Titular
FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO Subprocurador-Geral da República Membro Suplente	EDUARDO KURTZ LORENZONI Subprocurador-Geral da República Membro Suplente	ONOFRE DE FARIA MARTINS Subprocurador-Geral da República Membro Suplente



INFORMES DO MPF E DE ÓRGÃOS EXTERNOS

SAÚDE

PGR defende validade de decreto de MT que requisitou hospital particular para regularizar serviços prestados pelo SUS

A requisição de bens e serviços de saúde privados pode ser feita por todos os entes da Federação em caráter excepcional. Esse é o posicionamento defendido pelo Procurador-Geral da República, Augusto Aras, na manifestação na Suspensão de Tutela Provisória (STP 890) do estado de Mato Grosso contra decisão da Justiça que devolveu a administração do Hospital São Luiz, localizado em Cáceres, à iniciativa privada. A unidade hospitalar foi requisitada pelo ente federado por meio de decreto estadual, em março deste ano, com o objetivo de regularizar a prestação de serviços de saúde pública na região.

Em parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF), Aras esclarece que a medida adotada pelo estado está alinhada tanto à legislação federal quanto à jurisprudência da Suprema Corte. Segundo o Procurador-Geral da República, a requisição de bens privados “não significa enriquecimento ilícito do Poder Público”, porque não houve confisco. A medida é “de caráter excepcional e temporário”, adotada dentro dos limites do poder discricionário e da lei, “em razão de situação de perigo iminente”. Confira a íntegra da [manifestação](#) na Suspensão de Tutela Provisória nº 890/MT.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

Anvisa aprova liberação de vacina e medicamento contra a monkeypox, acatando solicitação do Ministério da Saúde

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, na última quinta-feira (25), a [dispensa de registro para que o Ministério da Saúde \(MS\) importe e utilize no Brasil a vacina Jynneos/Imvanex](#), para imunização contra a monkeypox. Na decisão, a Diretoria Colegiada (Dicol) aprovou, por unanimidade, a solicitação do MS.

A autorização se aplica à vacina Jynneos (EUA) ou Imvanex (EMA) – vacina contra varíola e monkeypox. O imunizante é destinado a adultos com idade igual ou superior a 18 anos e possui prazo de até 60 meses de validade, quando conservado entre -60°C a -40°C.

A dispensa temporária e excepcional se aplica somente ao Ministério da Saúde e terá validade de seis meses, desde que não seja expressamente revogada pela Anvisa.



Medicamento para a monkeypox – A autarquia aprovou, também, a [dispensa de registro para que o Ministério da Saúde importe e utilize no Brasil o medicamento Tecovirimat](#), para tratamento da doença monkeypox. O produto a ser importado é o mesmo autorizado nos EUA para a empresa SIGA Technologies, fabricado pela Catalent Pharma Solutions, localizada em Winchester, Kentucky, nos Estados Unidos.

Assim como em relação à vacina contra a doença, a dispensa temporária e excepcional do Tecovirimat se aplica somente ao Ministério da Saúde e terá validade de seis meses, desde que não seja expressamente revogada pela Anvisa.

[Anvisa aprova norma para agilizar o acesso da população a vacinas e medicamentos contra monkeypox](#)

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou por unanimidade, em 19 de agosto, norma que prevê a dispensa de registro para importação de medicamentos e vacinas destinados à prevenção ou ao tratamento da monkeypox. A decisão foi tomada durante a 13ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada.

A norma, de caráter excepcional e temporário, permite que o Ministério da Saúde (MS) solicite à Agência a dispensa de registro de medicamentos e vacinas que já tenham sido aprovados para prevenção ou tratamento da monkeypox por autoridades internacionais especificadas na respectiva resolução.

[Pedidos de registro de produtos para diagnóstico da monkeypox](#) - Até 11 de agosto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária recebeu seis pedidos de registro de produtos para o diagnóstico de Monkeypox. Todos os processos já tiveram sua análise iniciada.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

[Ministério da Saúde lança Campanha Nacional de Prevenção à Monkeypox e publica Boletim Epidemiológico sobre a doença](#)

Na última segunda-feira (22), o Ministério da Saúde lançou a [Campanha Nacional de Prevenção à Monkeypox](#). De acordo com o órgão, a mobilização objetiva orientar a população brasileira sobre as principais formas de transmissão da doença, recomendações, sintomas e o que fazer em caso de suspeita.

Na mesma data, a Pasta publicou o [8º Boletim Epidemiológico sobre a Monkeypox](#). De acordo com



informações do MS, no Brasil, até o dia 13 de agosto, foram registradas 10.195 notificações de casos relacionados à doença, um crescimento de mais de 219%, em comparação com a semana anterior. Desse total, 3.040 (29,8%) foram classificados como confirmados e 176 (1,7%) como prováveis. Pelo menos um caso confirmado foi registrado em 229 municípios do País, sendo São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte os estados que tiveram maior quantidade de casos confirmados.

No mundo, consoante relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS), desde o início do ano até 17 de agosto de 2022, foram notificados 37.736 casos confirmados laboratorialmente e 179 casos prováveis de monkeypox, incluindo 12 óbitos ocorridos em sete países: Nigéria (4), República Centro-Africana (2), Espanha (2), Gana (1), [Brasil \(1\)](#), Equador (1) e Índia (1).

Além das informações sobre a doença no mundo, o boletim traz um balanço com a distribuição dos casos nas regiões brasileiras e sintomas mais comuns.

Mais informações – O Ministério da Saúde tem publicado, durante o mês de agosto, informes e ações referentes à monkeypox. Confira os links:

- [Monkeypox: linha do tempo com principais ações do Ministério da Saúde em resposta à doença \(23/08\)](#)
- [Conheça o cenário epidemiológico da varíola dos macacos no mundo e o perfil dos casos \(22/08\)](#)
- [Entenda porque imunossuprimidos apresentam mais riscos para monkeypox \(19/08\)](#)
- [Monkeypox: o que fazer ao apresentar sintomas da doença? \(19/08\)](#)
- [Monkeypox: entenda como acontece a transmissão pele a pele \(17/08\)](#)
- [Da testagem ao resultado, conheça como é feito o diagnóstico da monkeypox \(12/08\)](#)
- [Entenda a origem da monkeypox; transmissão atual ocorre somente entre humanos \(11/08\)](#)
- [Monkeypox: lançado o Plano de Contingência Nacional com informações para contenção e controle da doença no País \(09/08\)](#)
- [Orientações para profissionais da saúde, gestantes, lactantes e puérperas sobre a Monkeypox \(1º/08\)](#)
- [Ativação do Centro de Operação de Emergências \(COE\) para subsidiar a tomada de decisão de ações voltadas ao enfrentamento da monkeypox \(29/07\)](#)



Atualização dos casos de hepatite aguda de causa a esclarecer

O Ministério da Saúde divulgou, em 12 de agosto, o [Informe Quinzenal relativo às Hepatites Agudas Graves de Etiologia a Esclarecer](#), referente à semana epidemiológica nº 35 (SE 35). Segundo o documento, o País possui 90 casos suspeitos, 43 inconclusivos, 4 prováveis e 11 óbitos pela doença. Para mais informações, acesse a [página](#) desenvolvida pelo Ministério da Saúde sobre o assunto.

Ministério da Saúde realiza a iniciativa "Pela Reconquista das Altas Coberturas Vacinais"

Com o objetivo de criar redes locais de comunicação, o Ministério da Saúde realizará a mobilização "Pela Reconquista das Altas Coberturas Vacinais" (PRCV). De acordo com o órgão, trata-se de uma série de encontros, principalmente em cidades da Região Norte, com representantes de diferentes esferas e órgãos de governo, gestores, profissionais e conselhos de saúde, universidades, movimentos sociais e sociedade civil, destinada à adoção de ações estratégicas para fortalecer rede de colaboração interinstitucional em torno da melhoria da cobertura vacinal no País.

A iniciativa é coordenada pelo Programa Nacional de Imunizações do Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde, pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz e pela Sociedade Brasileira de Imunizações.

Lançado painel com informações da vacinação contra a Poliomielite

O Ministério da Saúde lançou, em 9 de agosto, o [painel de dados da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite](#), com o intuito de mostrar a quantidade de doses aplicadas, a distribuição por idade, por estado e região, porcentagem da cobertura vacinal, entre outras informações. Segundo informações do órgão, a plataforma é atualizada a partir das notificações feitas por estados e municípios, que devem registrar os dados de vacinação assim que as doses são aplicadas.

Ativada a Sala de Situação para combate do sarampo no País

Diante da circulação do sarampo no Brasil, o Ministério da Saúde ativou, em 8 de agosto, a Sala de Situação para monitoramento da situação epidemiológica do País. No início do mês de agosto, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Amapá registraram surto da doença.

Consoante informação da Pasta, a ação tem o intuito de definir e implementar estratégias para a



interrupção da circulação do vírus do sarampo e eliminar a doença do território nacional, levando em consideração as atividades propostas no Plano de Ação para interrupção da Circulação do Vírus do Sarampo de 2022.

A Sala, coordenada pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (PNI), é composta por membros da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB), Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), Secretaria de Atenção Primária à Saúde (APPS), Coordenação-Geral do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES).

A equipe irá realizar parcerias com gestores estaduais e municipais, com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Assessoria Especial de Assuntos Internacionais (AISA) e contará com o apoio e parceria da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Fonte: Ministério da Saúde

Atos normativos - Saúde

- [Resolução – RDC nº 738, de 28 de julho de 2022](#) - Dispõe sobre o registro, notificação, importação e controle de qualidade de radiofármacos.
- [Instrução Normativa RFB nº 2.099, de 28 de julho de 2022](#) - Dispõe sobre o Programa Especial de Regularização Tributária para as santas casas, os hospitais e as entidades beneficentes que atuam na área da saúde, instituído pelo art. 12 da Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022.
- [Portaria GM/MS nº 3.137, de 27 de julho de 2022](#) - Aprova o repasse de recursos para estados e Distrito Federal, a título de financiamento, referente a julho, agosto e setembro de 2022, para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.
- [Resolução – RDC nº 747, de 19 de agosto de 2022](#) - Dispõe sobre a dispensa, em caráter excepcional e temporário, do registro e sobre os requisitos para autorização excepcional de importação de medicamentos e vacinas adquiridos pelo Ministério da Saúde para prevenção ou tratamento da Monkeypox, em virtude da emergência de saúde pública de importância



internacional.

Fonte: Imprensa Nacional

Outras notícias de destaque – Saúde

- [Ministério da Saúde detalha o funcionamento do Programa Nacional de Imunizações](#)
- [Publicada a nota técnica sobre a implementação do programa Cuida Mais Brasil](#)
- [Lançada a obra "Recomendações para a Operacionalização da Política Nacional de Promoção da Saúde na Atenção Primária à Saúde"](#)

COVID-19

TCU publicou acórdão que trata da inscrição de restos a pagar relacionados às despesas voltadas ao combate da covid-19

O Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou ao Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Aviso nº 1028-GP/TCU – PGR-00330548/2022), para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1852/2022, proferido no bojo do processo nº TC-047.592/2020-6, sob relatoria do Exmo. Sr. Ministro Bruno Dantas.

O julgado trata da regularidade da inscrição e execução de restos a pagar oriundos de créditos extraordinários abertos em 2020 para o combate à pandemia da covid-19. Confira a íntegra do [acórdão](#).

Fonte: Tribunal de Contas da União; Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Ministério da Saúde distribuiu, no mês de agosto, cerca de 24 milhões de doses de vacinas contra a covid-19

O Ministério da Saúde divulgou, neste mês de agosto, a 112ª e 113ª pautas de distribuição das vacinas contra a covid-19. No total, cerca de 24 milhões de doses foram entregues às Unidades da Federação (UFs) para vacinação de crianças e adultos.

Consoante dados da 112ª pauta de distribuição, referente ao [110º Informe Técnico](#), foram encaminhados aos estados e o Distrito Federal 9.972.000 milhões de doses do imunizante AstraZeneca (Fiocruz);



3.093.586 milhões doses da Cominarty (Pfizer); 2.701.360 milhões de doses pediátricas da Comirnaty (Pfizer) e 266.980 mil doses da CoronaVac (Butantan).

Já por meio da 113ª pauta de distribuição, relativa ao [111º Informe Técnico](#), a pasta da Saúde enviou 4.143.606 milhões de doses da vacina Comirnaty (Pfizer), 2.568.000 milhões de doses da AstraZeneca (Fiocruz); 1.415.000 milhão de doses pediátricas da Comirnaty (Pfizer); 55 mil doses da Janssen (Johnson & Johnson) e 1.407 mil de doses voltadas a estudos e pesquisas.

Quantidade de doses enviadas às Unidades da Federação, desde o início da campanha de vacinação contra a covid (dados da 112ª e 113ª Pauta de Distribuição)

- 159.017.645 milhões de doses da vacina AstraZeneca
- 118.240.220 milhões de doses da vacina CoronaVac
- 209.352.942 milhões de doses da vacina Comirnaty/Pfizer
 - 34.251.130 milhões de doses da vacina Janssen
- 19.842.880 milhões de doses da vacina Comirnaty/Pfizer (Pediátrica)
- 15.942.820 milhões de doses da vacina CoronaVac (Pediátrica)

Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 26 de agosto de 2022)

População Geral	
1ª dose	179.134.591
2ª dose	160.369.487
Dose única	4.987.117
Dose de reforço	106.427.577
2ª dose de reforço	20.494.100
Dose adicional	4.892.645
Total de doses aplicadas	476.305.517

	População Indígena atendida pelo SASISUS	População Quilombola
1ª dose	378.079	599.361



2ª dose e dose única	358.507	554.161
Dose de reforço	-	360.948
Dose adicional	-	22.025
Total de doses aplicadas	736.586	1.536.495

Ministério da Saúde reforça a importância de imunocomprometidos completarem o esquema vacinal contra a covid-19

O Ministério da Saúde reforçou, em 20 de agosto, as orientações para vacinação contra a covid-19 em pessoas imunocomprometidas e a importância desse público completar o esquema vacinal. De acordo com a recomendação do Programa Nacional de Imunizações (PNI), essa população, com mais de 18 anos, pode tomar a segunda dose de reforço, quatro meses após o primeiro reforço.

Segundo o órgão, os imunizantes da Pfizer, Astrazeneca e Janssen podem ser aplicados nessa etapa. Já os adolescentes imunocomprometidos, entre 12 e 17 anos, também podem tomar uma dose de reforço, quatro meses após a aplicação da dose adicional. Nesse caso, apenas a vacina da Pfizer deve ser utilizada.

Conitec divulga tecnologias em saúde avaliadas para tratamento e prevenção da covid-19

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) disponibilizou página eletrônica que traz informações sobre o processo de incorporação de tecnologias ou diretrizes no Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento e prevenção da covid-19.

No portal, é possível acompanhar: demanda recebida; parecer da análise inicial; consulta pública; parecer da análise final; e decisão do Ministério da Saúde. O site também apresenta a listagem de medicamentos analisados, como o baricitinibe para tratamento da covid-19 em pacientes adultos, hospitalizados e que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal. Junto às tecnologias listadas, é possível acessar, ainda, os relatórios com as recomendações finais. Para mais informações, consulte o [link](#).

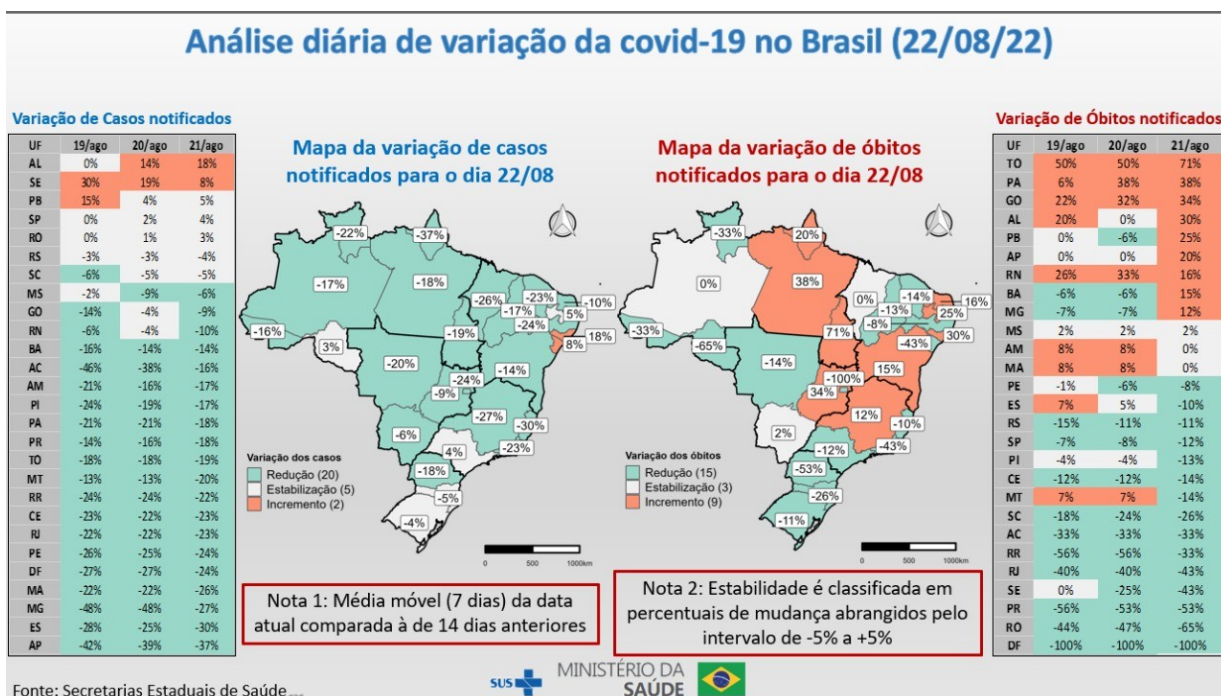
24 estados brasileiros e o DF apresentam redução ou estabilidade no número de casos da covid-19

Dados epidemiológicos divulgados pelo Ministério da Saúde, na última segunda-feira (22), mostram que



24 estados brasileiros e o Distrito Federal apresentam cenário de redução ou estabilidade na quantidade de casos registrados de Covid-19. O mapa da variação mostra que apenas dois estados registraram incremento no número de diagnósticos: Sergipe e Paraíba.

O Brasil registra, ainda, redução de 17,5% na média móvel de mortes por coronavírus. O número supera dados de domingo (21), quando o País apresentou [a maior diminuição do índice desde 29 de abril](#). O cenário epidemiológico atual também revela expressiva queda na variação de mortes por coronavírus desde o pico da variante Ômicron: a baixa foi de 80%, além de baixa de 90% no número de casos.



Fonte: Ministério da Saúde

Anvisa recebe pedido da Pfizer de nova vacina para a covid-19

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) recebeu, em 19 de agosto, o pedido de autorização de uso emergencial (AUE) para uma nova vacina da Pfizer contra a covid-19. Trata-se de imunizante do tipo bivalente, ou seja, age contra duas cepas do vírus.

Nesse caso, a vacina é constituída de uma mistura da cepa original usada na vacina Comirnaty e da cepa Ômicron, subvariante BA.1. A proposta da empresa é o uso da vacina bivalente como dose de reforço para a população acima de 12 anos de idade.



A autorização de uso emergencial é regulamentada pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 688/2022 e pelo Guia 42/2020. Uma vez recebido o pedido de AUE, a Anvisa tem 30 dias para concluir sua avaliação. Este prazo é interrompido sempre que for necessária a solicitação à empresa de complementação de informações ou esclarecimentos sobre os dados de qualidade, de eficácia e de segurança apresentados.

Anvisa promove reunião com o laboratório Pfizer e especialistas externos sobre indicação de vacina contra a covid-19 para crianças a partir de 6 meses de idade

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) realizou, em 18 de agosto, uma reunião com especialistas externos e representantes da empresa Pfizer para tratar sobre os dados de eficácia e segurança da vacina Comirnaty para crianças.

A atividade faz parte do processo de avaliação do pedido para que a vacina da Pfizer tenha sua indicação ampliada para a faixa a partir de 6 meses a 4 anos de idade. O grupo de especialistas externos envolve representantes da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), do Departamento de Infectologia da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI) e da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco).

Covid-19: Anvisa adota novas medidas para aeroportos e aeronaves

A Diretoria Colegiada da Anvisa aprovou, no dia 17 de agosto, novas medidas para serem adotadas em aeroportos e aeronaves, em virtude do fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) causada pelo novo coronavírus. A principal mudança é o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras nesses ambientes. O uso das máscaras passa a ser uma recomendação, principalmente para pessoas com sintomas gripais e para o público mais vulnerável, como imunocomprometidos, gestantes e idosos.

Outras medidas de proteção, porém, devem ser mantidas, como a disponibilização de álcool em gel em aeroportos e aeronaves, a realização de procedimentos de limpeza e desinfecção, o funcionamento otimizado de sistemas de climatização e o desembarque organizado por fileiras.

Confira o [voto](#) do Diretor Relator, Alex Campos Machado.

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Pandemia não justifica contratação de médicos sem Revalida, segundo decisão da 3ª Turma do TRF4

A Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) decidiu, por unanimidade, acatar recurso do CFM para impedir que o município de Brusque (SC) contratasse profissionais formados em faculdades estrangeiras sem o diploma revalidado e sem inscrição no sistema conselhal.

A contratação havia sido autorizada pela Lei 4.289/2020, aprovada pela Câmara Municipal de Brusque e sancionada pelo gestor da municipalidade. A norma permitia contratação desses profissionais por 90 dias, podendo ser prorrogado no caso de reconhecimento da situação de emergência ou calamidade pública.

Confira a [íntegra](#) do acórdão. (Apelação Cível nº 5001158-41.2020.4.04.7215/SC)

Fonte: Conselho Federal de Medicina

Indenização por incapacidade ou morte de profissionais da saúde em razão da pandemia é constitucional, decide STF

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade da Lei 14.128/2021, que garante o pagamento de compensação financeira a profissionais da saúde que, em atendimento direto às pessoas acometidas pela covid-19, tenham se tornado permanentemente incapazes para o trabalho ou aos herdeiros e dependentes, em caso de morte.

No voto condutor do julgamento, a ministra Cármen Lúcia (relatora) explicou que a compensação financeira em questão não tem natureza de benefício previdenciário ou remuneratório, mas de indenização, e a lei não restringe seus beneficiários aos servidores públicos federais. Segundo ela, a norma abrange todos os profissionais de saúde, dos setores público e privado, de todos os entes da Federação, sem tratar de regime jurídico de servidores da União nem alterar atribuições de órgãos da administração pública federal.

Em relação às regras fiscais, a Ministra assinalou que a compensação financeira se destina ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da covid-19, não configurando despesa obrigatória de caráter continuado. O pagamento da indenização está restrito ao período de calamidade pública e inserido no quadro normativo das Emendas Constitucionais 106/2020 e 109/2021, que estabeleceram regime fiscal excepcional. ([Ação Direta de Inconstitucionalidade \(ADI\) 6970](#))

Fonte: Supremo Tribunal Federal



Atos Normativos

- [Portaria GM/MS nº 2.989, de 14 de julho de 2022](#) - Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo novo coronavírus.

Outras notícias de destaque - Covid-19

- [Em visita ao Ministério da Economia, Conass pleiteou a prorrogação do uso de recursos da covid-19](#)
- [Livro apresenta o estudo Covitel: um retrato dos impactos da pandemia nos fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis](#)

EDUCAÇÃO

[Precatório do Fundef: acolhendo pedido do MPF, Justiça determina retorno de mais de R\\$ 1 bi da conta da Sefaz para a Seduc](#)

A Justiça Federal, acolhendo pedido do Ministério Público Federal (MPF), determinou o imediato retorno de mais de R\$ 1 bilhão, correspondente a recursos de precatório do Fundef, da conta da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) para aquela de titularidade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí (Seduc).

A decisão foi dada em razão de descumprimento de sentença proferida, em 22 de março deste ano, pela Justiça Federal, em ação civil pública ajuizada pelo MPF em 2019. Na sentença, a Justiça acolheu parcialmente os pedidos do MPF determinando ao Estado do Piauí que se absteresse de transferir para a conta do único do tesouro ou para qualquer outra conta existente em seu nome (incluindo os dos órgãos e entidades da administração direta e indireta), os recursos oriundos dos créditos do Fundef, decorrentes do precatório relacionados à ação TRF1 nº 0227623-77.2019.4.01.9198. (Processo nº 1018634-26.2019.4.01.4000)

[MPF obtém na Justiça suspensão dos pagamentos do Pro Aja com recursos dos precatórios do Fundef](#)

O Ministério Público Federal (MPF) obteve na Justiça Federal a suspensão da execução financeira do



Programa Alfabetização de Jovens e Adultos (Pro Aja), vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc), e, consequentemente, todos os pagamentos realizados com recursos dos precatórios do Fundef, destinados às entidades privadas contratadas para a prestação dos serviços de alfabetização. Os valores envolvidos no programa podem ultrapassar os R\$ 400 milhões.

A suspensão deve perdurar até que a Seduc realize mapeamento que permita identificar que nas localidades de residência de todos os alfabetizandos inscritos e matriculados no Pro Aja haja, efetivamente, falta de vagas em turmas regulares e específicas de alfabetização de jovens, adultos e idosos (EJA) ofertadas no âmbito do sistema público de ensino que sejam suficientes para atendê-los.

A Justiça acolheu os argumentos do MPF de que é necessário realizar a concreta verificação das hipóteses em que houver falta de vagas e cursos regulares ofertados na rede pública de educação, bem como a ausência de convênios e/ou termos de cooperação firmados com entes e instituições públicas para tal fim, condicionantes previstas na Lei nº 7.497/2021, para que instituições privadas previamente credenciadas possam ofertar cursos de alfabetização recebendo em contrapartida a concessão de bolsas de estudos.

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF no Piauí

MPF recorre para condenar Banco do Brasil por permitir transferência irregular de verbas do Pnate no Ceará

Assegurar a correta aplicação de verbas provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate). Com esse objetivo, o Ministério Público Federal (MPF) recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para condenar o Banco do Brasil por ter autorizado a transferência de valores de conta específica do Pnate para a conta geral do Município de Milhã, no Ceará. De acordo com a legislação, os recursos poderiam ser repassados apenas aos fornecedores e prestadores de serviços relacionados ao programa educacional específico, que tem por objetivo oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental público, residentes em área rural.

A Justiça Federal do Ceará e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) absolveram o Banco do Brasil, por considerarem não existir obrigação legal que impeça a instituição bancária de realizar esse tipo de transação. Por meio de Recurso Especial, o MPF questionou esse fundamento e argumentou que as Leis nºs 11.494/2007 e 10.880/2004 e o Decreto nº 7.507/2011 impõem a segregação de contas do Pnate para uso exclusivo no objeto do programa. O recurso foi admitido pela presidência do TRF5, e seguirá agora para o STJ, a quem caberá a sua análise.



(Processo nº 0000562-68.2014.4.05.8107)

Fonte: Assessoria de Comunicação da Procuradoria Regional da República da 5ª Região

Ministério da Educação noticia a 4ª Conferência Nacional de Educação

Sob a coordenação do Fórum Nacional de Educação (FNE), será realizada, nos dias 29/11, 30/11 e 01/12/2022, a 4ª Conferência Nacional de Educação (Conae 2022). São objetivos específicos da 4ª Conae avaliar a execução do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente e subsidiar a sua elaboração para o decênio 2024/2034.

O tema central da 4ª Conae será dividido em três eixos: I) O PNE 2024-2034 – avaliação das diretrizes e metas; II) Uma Escola para o futuro – tecnologia e conectividade a serviço da educação; e III) Criação do Sistema Nacional de Educação (SNE) – avaliação da legislação inerente e do modelo em construção. Estes três eixos serão divididos em 14 subeixos.

O evento ocorrerá em formato híbrido com estimativa de 500 participantes de forma presencial, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães (Brasília/DF), e será transmitido por meio da plataforma Zoom.

Portaria do Ministério da Educação permite o financiamento de dívidas de entidades e ex-gestores com o FNDE

O Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), publicou, em 18 de agosto, [Portaria nº 457/2022](#), para dispor sobre o parcelamento de débitos não tributários do FNDE e não inscritos em dívida ativa.

A norma permite o pagamento parcelado de dívidas de entidades e ex-gestores relativas a débitos apurados na análise de prestações de contas de programas ou projetos educacionais financiados pelo FNDE na forma de convênios, termos de compromisso e repasses, devidamente apurados em processo administrativo, inclusive em sede Tomada de Contas Especial em âmbito interno.

A portaria admite, ainda, a concessão de parcelamento em até no máximo de 60 parcelas mensais para as entidades e os ex-gestores, desde que atendidos os requisitos de valor e habilitação no processo específico, conforme publicação.

Fonte: Ministério da Educação



FNDE orienta sobre a correta alocação de recursos do Pnate

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), é destinado a alunos da educação básica pública que são residentes de áreas rurais e utilizam transporte escolar. Os recursos financeiros do programa são destinados para o custeio das despesas do transporte dos alunos enquadrados em suas regras e, também, para o pagamento de serviços de terceiros de transporte escolar. Esses recursos são transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro.

Com os recursos do Pnate as Entidades Executoras (EEx) podem pagar pelas despesas de manutenção em veículos escolares rodoviários, de propriedade da EEx, devidamente licenciados pelo órgão de trânsito competente. As manutenções dos transportes podem ser: reformas, seguros, licenciamento, impostos e taxas (do ano em curso), serviços de mecânica em geral, recuperação de assentos, aquisição de combustíveis e lubrificantes, além de outras peças e serviços necessários para adequada manutenção dos veículos.

Entretanto, os recursos não podem ser destinados ao pagamento de tarifas bancárias, multas, despesas com pessoal ou tributos, quando não incidentes sobre os materiais e serviços contratados para a consecução dos objetivos do PNATE.

Programa Caminho da Escola é atualizado por meio de decreto

O Programa Caminho da Escola foi atualizado, em 5 de agosto, pelo [Decreto nº 11.162, de 4 de agosto de 2022](#). A norma estabelece que caberá ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão vinculado ao Ministério da Educação, coordenar a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Programa.

Com a nova resolução, o Programa permitirá a aquisição de veículos por meio da adesão à ata de registro de preços nacional gerenciada pelo FNDE e será financiado por meio de: dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação; linhas de crédito concedidas por instituições financeiras; ou recursos próprios ou de outras fontes dos entes federativos que aderirem ao Programa.

O novo Decreto deixa de atribuir somente ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a função de ofertar linha de crédito para o Programa, abrindo possibilidade para outras fontes de financiamento por outras instituições financeiras.

No caso de os veículos serem adquiridos por meio de recursos federais, a participação de estados e municípios no Programa Caminho da Escola ocorrerá por meio da assinatura de termo de compromisso.



Nesses casos, a adesão à ata de registro de preços será processada de forma automática pelo FNDE e não será mais necessária a assinatura de convênio.

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Atos normativos

- [Resolução nº 51, de 21 julho de 2022](#) - Dispõe sobre a renegociação de dívidas relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), nos termos dos § 4º do artigo 5º-A, da Lei n.º 10.260, de 12 de julho de 2001.
- [Portaria nº 380, de 22 de agosto de 2022](#) - Notifica as Instituições de Educação Superior (IES) com pendências de fechamento ou do não preenchimento de dados ao Censo da Educação Superior 2021.

Fonte: Imprensa Nacional

Outras notícias de destaque – Educação

- [Inep divulga o estudo analisa os primeiros resultados da Avaliação Externa Virtual in Loco](#)
- [Comissão Intergovernamental do FUNDEB define novos critérios para cumprimento das condicionalidades do VAAR](#)
- [Nova resolução do CNE traz alterações referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação estrangeira](#)

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para MPF, estados têm competência para fixar alíquota previdenciária diferenciada sobre provento de militar inativo

Em dois pareceres encaminhados ao Supremo Tribunal Federal (STF), no fim de julho, o Ministério Público Federal (MPF) defende a manutenção da jurisprudência consolidada da Corte que reconhece a competência dos estados e do Distrito Federal para editar leis fixando alíquotas diferenciadas relativas à contribuição previdenciária incidente sobre proventos de seus próprios militares inativos e pensionistas. Esse entendimento – sedimentado na tese de repercussão geral (Tema 1.177), com efeito vinculante em todas as instâncias – deve prevalecer inclusive em relação às normas gerais previstas na Lei Federal 13.954/2019. A manifestação do MPF se deu nas Reclamações [51.867](#) e [48.739](#).



Segundo o enunciado do Tema 1.177, a competência privativa da União para a edição de regras gerais sobre militares inativos e pensionistas das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares não exclui a competência legislativa dos Estados para a fixação das alíquotas da contribuição previdenciária, “tendo a Lei Federal 13.954/2019, no ponto, incorrido em inconstitucionalidade”.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República

INSS e DPU celebram acordo de cooperação técnica para ampliação de assistência aos segurados

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Defensoria Pública da União (DPU) assinaram, em 16 de agosto, acordo de cooperação técnica com o intuito de ampliar o atendimento e o acesso de cidadãos a benefícios previdenciários e de prestação continuada (BPC).

De acordo com o INSS, a iniciativa permitirá, por exemplo, que as unidades da DPU, dentro de suas condições materiais e administrativas, possam realizar atendimentos de beneficiários do INSS em um sistema próprio, destinado aos hipervulneráveis e analfabetos digitais. Esse sistema trará a possibilidade de a DPU prestar auxílio na realização de requerimentos de serviços e benefícios oferecidos pelo Instituto, por meio de canais remotos, na modalidade de atendimento à distância.

Entenda como vai funcionar - O trabalho conjunto será estruturado em três eixos. O primeiro, é a possibilidade da DPU realizar atendimentos administrativos para atendimento de uma pessoa em extrema vulnerabilidade, seja por exclusão digital ou por hipossuficiência de informações.

O segundo, visa reduzir a judicialização de casos. Já o terceiro e último eixo foca na ação da DPU em auxiliar o INSS na identificação de benefícios encerrados sem a devida comunicação à pessoa que recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Para evitar o ajuizamento de ações de caráter coletivo que, muitas vezes, demoram anos para serem resolvidas, as duas instituições preveem a criação de um fluxo institucional de comunicação para resoluções extrajudiciais coletivas. Além disso, com o ACT, defensores públicos federais poderão pedir a reabertura dos processos de benefícios assistenciais que tenham sido indeferidos administrativamente por não cumprimento de exigências, desde que seja comprovado que houve equívoco no envio da comunicação.

Fonte: Instituto Nacional do Seguro Social



Perícia Médica vai analisar atestados para conceder benefício por incapacidade temporária

Os segurados da Previdência Social que precisam passar pela Perícia Médica possuem, desde o início de agosto, a opção de cadastrar sua documentação médica pelo aplicativo Meu INSS e ter seu atestado avaliado pelo perito médico federal. A [Portaria Conjunta MTP/INSS nº7](#), publicada no Diário Oficial da União, dispensa a emissão de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal quanto à incapacidade laboral do segurado e possibilita a concessão de benefício por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença) por meio de análise de atestado ou laudo médico apresentado pelo requerente.

A concessão do benefício mediante análise dos atestados somente será possível nas localidades em que o tempo entre o agendamento e a realização da perícia médica esteja superior a 30 dias.

Requisitos – O atestado ou laudo médico, além de legível e sem rasuras, deve conter, necessariamente, as seguintes informações: nome completo do requerente, data da emissão do documento (que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrada do requerimento), informações sobre a doença ou CID, assinatura e carimbo do profissional com o registro do Conselho de Classe, além da data de início e prazo estimado do afastamento.

O segurado que já estiver com perícia médica agendada poderá optar pela análise documental, desde que a data de emissão do atestado ou laudo não seja superior a 30 dias da data de quando fizer a opção pela análise documental. Segundo informações do MTP, será garantida a observância da data de entrada do requerimento.

Prazos – Os benefícios concedidos por meio da análise de atestado não poderão ter duração superior a 90 dias, ainda que de forma não consecutiva. Um requerimento para novo benefício por meio da análise de atestado somente será possível após 30 dias da última análise realizada.

Caso o benefício não seja concedido devido ao não atendimento dos requisitos estabelecidos na portaria o segurado poderá fazer o agendamento para a realização de uma perícia médica presencial.

Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência

Atos normativos

- [Portaria Conjunta MTP/INSS nº 7, de 28 de julho de 2022](#) - Disciplina as condições de dispensa da emissão de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal quanto à incapacidade laboral e a concessão do benefício por meio de análise documental pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de que trata o § 14 do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Processo nº



10128.104313/2022-77).

- [Instrução Normativa RFB nº 2.097, de 18 de julho de 2022](#) - Estabelece normas relativas à Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor (CPSS), de que trata a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
- [Portaria Dirben/INSS nº 1.036, de 20 de julho de 2022](#) - Altera a Portaria DIRBEN/INSS Nº 982, de 22 de fevereiro de 2022, que estabelece regras e procedimentos para o atendimento presencial nas Agências da Previdência Social do INSS.

Fonte: Imprensa Nacional

PATRIMÔNIO PÚBLICO

MPF recomenda ao Incra que vistorie áreas de reforma agrária que podem ter sido compradas pela Vale no Pará

O Ministério Público Federal (MPF) enviou recomendação ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para que o instituto realize, no prazo de quatro meses, vistoria no projeto de assentamento Carajás II e III, em Canaã dos Carajás, no sudeste do Pará. A vistoria é necessária para verificar denúncias de compra de lotes de reforma agrária pela mineradora Vale.

A venda de terras destinadas à reforma agrária é proibida pela legislação, mas a Vale é acusada por moradores do assentamento de ter comprado lotes para a implantação do projeto de mineração Sossego, causando prejuízos e conflitos entre os assentados. Desde agosto de 2019, o MPF requisita ao Incra que realize a vistoria para apurar as denúncias.

Um procedimento do próprio instituto demonstra que a Vale efetivamente detém a posse de áreas que pertencem a assentados. Os lotes precisam ser devidamente identificados e as providências legais cabíveis devem ser tomadas, para evitar o acirramento dos conflitos. Mesmo assim, em resposta à requisição do MPF o Incra alegou que não tem verbas para realizar as vistorias.

Agora, o MPF enviou recomendação à superintendência do Incra em Marabá para que faça a vistoria no assentamento e envie relatório completo sobre a titularidade das matrículas de terras pertencentes ao assentamento e sobre eventual aquisição de tais áreas pela Vale, apontando também a regularidade ou não dessas compras. Confira a íntegra da [Recomendação nº 1/2022](#).

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF no Pará



Atos normativos – Patrimônio Público

- [Instrução Normativa nº 126, de 28 de julho de 2022](#) - Dispõe sobre os procedimentos necessários à regularização fundiária de ocupações incidentes em terras públicas federais, situadas em áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica do Incra, dentro e fora da Amazônia Legal, e da União, administradas pelo Incra, na Amazônia Legal, previstas no art. 3º da Lei nº 11.952, de 2009, e dá outras providências.

FISCALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

[Recomendações do MPF fundamentam projeto de lei da Câmara dos Deputados sobre fiscalização financeira do setor público](#)

As recomendações do Ministério Público Federal (MPF) dirigidas à Presidência da República, à Secretaria do Tesouro Nacional e conjuntamente aos ministérios da Saúde e Economia em julho, para que se regule a movimentação de recursos federais da saúde, estão fundamentando o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 79 da Câmara dos Deputados, que estabelece normas gerais de fiscalização financeira da Administração Pública. Os autores das recomendações são os Procuradores da República em Pernambuco Silvia Regina Pontes Lopes e Cláudio Machado Dias.

O projeto de lei busca fixar também regras sobre a simetria de organização e funcionamento dos 32 Tribunais de Contas estaduais e municipais, que devem observar os parâmetros definidos para o Tribunal de Contas da União (TCU). Com relação à fiscalização financeira, o PLC abrange o autocontrole, o controle interno, o controle externo, o sistema nacional de auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e o controle social.

A proposta já teve parecer favorável pela aprovação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), com as emendas que incorporam o teor das recomendações expedidas pelos procuradores da República. A Câmara de Patrimônio Público e Social do MPF (5ª CCR) já havia emitido nota técnica, ainda em 2013, sobre a necessidade de “avanços institucionais em prol da transparência e da correta aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), na crença de que tais medidas podem garantir um sistema justo e de qualidade para o povo brasileiro”.

Fiscalização centralizada – Uma das medidas que integram o PLC coincide com o que foi recomendado pelo MPF no que se refere à criação de um sistema único, mantido pela União, para padronizar a



metodologia de apuração dos indicadores fiscais, bem como dos mínimos destinados às áreas de educação e saúde. Para isso, o sistema seria alimentado com dados referentes à execução orçamentária e financeira de União, estados e municípios.

A proposta legislativa prevê ainda, entre outros pontos, a obrigatoriedade de as organizações do terceiro setor declararem as informações nos portais da União, inclusive nos casos em que recebam dos entes subnacionais repasses de recursos de natureza federal.

Para o MPF, essas iniciativas contribuirão para racionalizar as ações de controle dos gastos públicos. Além disso, a sistematização de informações pormenorizadas e padronizadas nas bases do Governo Federal ampliarão a atuação do MPF por meio do Sistema de Apoio à Investigação, desenvolvido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Inércia – A expedição das recomendações pelo MPF é resultado da inércia do Ministério da Saúde em regulamentar a Lei nº 141/2012 para garantir que os recursos transferidos pela União aos demais entes da federação sejam movimentados, até a destinação final, em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial federal e mediante modalidade de saque, autorizada pelo Banco Central, que permita a identificação do destinatário final da verba pública. O objetivo é identificar o caminho percorrido pela verba pública até sua aplicação final.

De acordo com as apurações, o que vem ocorrendo é que, na prática, as organizações sociais e similares, contratadas por estados e municípios para assumirem a prestação de serviços públicos de saúde, têm feito a contratação de fornecedores de bens e serviços, responsáveis de fato pela aplicação dos recursos federais em ações e serviços públicos da área, sem possibilidade de amplo rastreamento da utilização da verba pública por entidades privadas que integram o terceiro setor.

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF em Pernambuco

MPF quer assegurar melhoria na infraestrutura e no atendimento do Incra no Amazonas

O Ministério Público Federal (MPF) recomendou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que adote providências para melhorar a infraestrutura dos prédios do órgão no Amazonas e, para garantir maior agilidade no atendimento, como aquisição de materiais e regularização do quadro de servidores. O cronograma para implementação dessas medidas deve ser apresentado em 90 dias.

A recomendação foi expedida no curso de um inquérito civil instaurado pelo MPF depois que o Sindicato Nacional dos Peritos Federais e Agrários apresentou documento relatando diversas irregularidades



relacionadas a infraestrutura, aquisição e disponibilização de materiais e mão de obra.

Fonte: Assessoria de Comunicação do MPF no Amazonas

MPF recorre ao STF e ao STJ para impedir fiscalização e aplicação de multas por câmeras de videomonitoramento de alta resolução

O Ministério Público Federal (MPF) interpôs dois recursos, em 16 de agosto, contra o acórdão da Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que permitiu a fiscalização e aplicação de multas por câmeras de videomonitoramento de alta resolução, nas vias urbanas de todo o país. O Procurador Regional da República José Cardoso Lopes, responsável pelo caso na segunda instância, destaca que os equipamentos não possuem regulamentação específica do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro.

Para tentar reverter a decisão, o MPF entrou com o Recurso Extraordinário, direcionado ao Supremo Tribunal Federal (STF); e com o Recurso Especial, destinado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O objetivo é garantir o direito à intimidade e à privacidade de motoristas e passageiros, bem como coibir violação ao princípio da legalidade e a ocorrência de cerceamento de defesa. (Processo TRF5 nº 0806871-88.2017.4.05.8100)

Fonte: Assessoria de Comunicação da Procuradoria Regional da República da 5ª Região

A 1ª CCR permanece à disposição pelo e-mail 1ccr@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral

Fontes de informação

Ministério Público

- 1ª CCR no Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1>
- 1ª CCR na Intranet: <https://intranet.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral>
- Notícias do Portal do MPF: <http://www.mpf.mp.br/sala-de-imprensa/noticias>



- Conselho Nacional do Ministério Público: <https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias>

Poder Executivo

- Agência Nacional de Transportes Terrestres: <https://www.gov.br/antt/pt-br>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa>
- Casa Civil: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br>
- Controladoria-Geral da União: <https://www.gov.br/cgu/pt-br>
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes: <https://www.gov.br/dnit/pt-br>
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias>
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>
- Fundo Nacional de Saúde: <https://portalfns.saude.gov.br/noticias/>
- Hemobrás: <https://www.hemobras.gov.br/>
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep): <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias>
- Instituto Nacional de Câncer: <https://www.inca.gov.br/noticias>
- Instituto Nacional do Seguro Social: <https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos>
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Educação: <https://www.gov.br/mec/pt-br>
- Ministério da Infraestrutura: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias>
- Ministério do Trabalho e Previdência: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo>

Poder Judiciário

- Supremo Tribunal Federal: <http://portal.stf.jus.br/listagem/listarNoticias.asp?ori=1>
- Superior Tribunal de Justiça: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Comunicacao/Ultimas-noticias>
- Conselho Nacional de Justiça: <https://www.cnj.jus.br/category/cnj/>
- Conselho da Justiça Federal: <https://www.cjf.jus.br/cjf/noticias>

Poder Legislativo

- Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/noticias>
- Senado Federal: <https://www12.senado.leg.br/noticias>

Demais instituições



- Conselho Federal de Medicina: <https://portal.cfm.org.br/noticias/>
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais: <https://www.conasems.org.br/informativo/noticias>
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde: <https://www.conass.org.br/category/noticias>
- Tribunal de Contas da União: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/>